

Lei Municipal 2.084/2025

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Instituição União Espírita Bageense – Caminho da Luz

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Hulha Negra **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

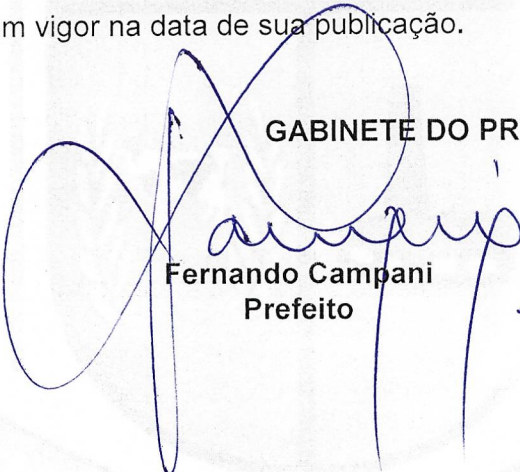
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a instituição União Espírita Bageense – Caminho da Luz, para prestação de serviços clínicos especializados, nos termos da Minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Os valores repassados pelo Executivo de Hulha Negra serão de até R\$ 12.220,00 (doze mil e duzentos e vinte reais) mensais, conforme a utilização dos atendimentos clínicos especializados pormenorizados na Minuta de Convênio em anexo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Junho de 2025



Fernando Campani
Prefeito